

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Pelo presente dou abertura à licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º004/2015, para construção de Agroindústria no Município de Ametista do Sul, para ser empenhado na SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMERCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.

Ametista do Sul/RS, 18 de março de 2015.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Autorizo para empenho nas rubricas orçamentárias, conforme aquisição, mediante apresentação do devido comprovante da entrega da mercadoria:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.

2.017 – Incentivo a Agroindústria.

4.4.90.51.00.00 –01 - Obras e Instalações,

4.4.90.51.00.00 – 1035- Obras e Instalações.

GLAUBER CERATTI
Secretário da Fazenda

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N.º004/2015**

Forma de Execução: **PARCELADA**

Regime de Execução: **INDIRETA**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Processo Licitatório: **023/2015**

Contratação de empresa para construção de Agroindústria.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que **9hs do dia 02 de abril de 2015**, na Secretaria da Administração Municipal, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação.

1 – DO OBJETO:

*Contratação de empresa para construção de uma agroindústria com área total de 187,54m², tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas dos projetos arquitetônico e elétrico, para atender **proposta 1011.554-34/2013**, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário.*

2. DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **01 de abril de 2015**, os seguintes documentos:

O licitante deverá apresentar as documentações constantes nos artigos 28 a 31 das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e de acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 das mesmas Leis, sendo que esta documentação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitida por órgão ou entidade pública, desde que tenha sido feito em obediência ao disposto nas Leis acima citadas.

Para pessoas jurídicas

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n. 4.358-02 que atende ao disposto no art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Demonstrações contábeis do último exercício social.
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (Sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- c)** Certidão negativa de protestos.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º1 e n.º2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

- ✓ Ao Município de Ametista do Sul/RS
Tomada de Preço n.º004/2015
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)
- ✓ Ao Município de Ametista do Sul/RS
Tomada de Preço n.º004/2015
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

3.1 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b)** Os documentos descritos nos itens 2.2, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g";

c) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que o mesmo não foi declarado inidôneo para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público;

d) Declaração de que vistoriou o local no qual será realizada a obra e tomou conhecimento das condições para a execução caso seja contratado;

e) Certidão de registro da empresa e dos profissionais responsáveis pela execução das obras no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

f) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para execução da obra;

g) Declaração assinada pelo representante legal do proponente e seu responsável técnico de que, se adjudicado, compromete-se a executar a obra de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante.

h) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada. Quando se tratar de documento obtido através da Internet, estes terão sua validade confirmada.

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.2.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas c, d e e, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.3.2. O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.2 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - O envelope n.º02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos;

b) planilha orçamentária global, contendo as quantidades, preços unitários e preço total dos serviços propostos;

c) cronograma físico – financeiro, contendo todas as etapas de execução;

d) O preço máximo admitido será:

Item 1 - R\$ 252.301,68

Observação 1: o prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

Observação 2: No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro, necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros da responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da contratante. Deverá ainda, incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, relativas a execução da obra.

Observação 3: Deverá a licitante vencedora confeccionar a suas expensas todo e qualquer projeto adicional que se fizer necessário para o andamento e/ou conclusão da obra.

Observação 4: Deverá a licitante vencedora a suas expensas recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra antes do início dos serviços, bem como providenciar a matrícula junto ao INSS, sendo que esta deverá ser em nome da empresa vinculada a obra contratada.

Observação 5: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 - Esta licitação é do tipo **menor preço global**, e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora;

4.2 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.2, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Serão inabilitadas as empresas que:

- a) não atenderem às condições estabelecidas neste edital;
- b) a documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e tampouco as originais das mesmas para autenticação da Comissão;
- c) apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos em desacordo com o previsto no Edital.

6.2. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

6.3. Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

- a) que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados, inexequíveis ou superiores ao constante no **item 3.4, "d"**.
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DO PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital ou, então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.3. O prazo para execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

8.4. As obras de construção da Agroindústria serão executadas na Rua Jorge Luis Bassi s/nº Bairro Aparecida, Município de Ametista do Sul R/S.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente ao item 1 será efetuado com recursos da **Proposta nº 1011.554-34/2013** após os laudos de medição, emissão da Nota Fiscal e aprovação pelo setor de engenharia do Município.

10.2. A contratada, para liberação da nota fiscal deverá comprovar o recolhimento do FGTS e do INSS referente a mesma.

10.3. O Município reterá 10% (dez por cento) do valor contratado até que seja fornecida a CND do INSS da referida obra.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMERCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.

2.017 – Incentivo a Agroindústria

4.4.90.51.00.00 – 01- Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00 – 1035 – Obras e Instalações.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

12.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

13.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.7. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: 1 – Minuta do Contrato; 2 – Projeto Básico; 3 – Cronograma Físico – Financeiro; 4 – Memorial Descritivo; 5 – Orçamento.

13.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h e 30min. às 11h e 30 min. e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Bento Gonçalves, n.º1.433, centro de Ametista do Sul/RS, ou pelo fone (55) 3752 – 1172, ou pelo e-mail: pmaslicitacao@gmail.com.

Ametista do Sul/RS, 18 de março de 2015.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº0.../2015

“Contratação de empresa para construção de Agroindústria.”

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º92.411.156/0001-83, com sede administrativa à Av. Bento Gonçalves, n.º1.433, representado seu Prefeito Municipal **Sr. GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 939.071.090-15 e RG N.º 1074245125, residente e domiciliado à Rua São Gabriel, s/n, Bairro Aparício Ribeiro, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com inscrita no CNPJ n.º, estabelecida na, n.º, cidade de....., neste ato representado por seu Sr., brasileiro,, empresário, residente e domiciliado em, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, Contrato este que está regido pelas seguintes cláusulas e condições, tudo de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Processo Licitatório Edital Tomada de Preços n.º004/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*1.1. - Contratação de empresa para construção de uma Agroindústria com 187,54m², tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas dos projetos arquitetônico, hidrossanitário e elétrico, para atender **proposta nº.1011.554-34/2013** celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ametista do Sul – RS.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. - O Município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ (...reais). O pagamento será efetuado com recursos da **Proposta nº. 1011.554-34/2013**, após os laudos de medição, emissão da Nota Fiscal e aprovação pelo setor de engenharia do Município.

2.2. - A contratada, para liberação da nota fiscal deverá comprovar o recolhimento do FGTS e do INSS referente a mesma.

2.3. - O Município reterá 10% (dez por cento) do valor contratado até que seja fornecida a CND do INSS da referida obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

3.1. - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

3.2. - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. - O prazo para execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

4.2. - As obras de construção da agroindústria serão executadas na Rua Jorge Luis Bassi s/nº Bairro Aparecida, Município de Ametista do Sul R/S.

4.3. - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.

2.017 – Incentivo a Agroindústria

4.4.90.51.00.00 – 01- Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00 – 1035 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou outras decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a CONTRATADA.

6.2. - O CONTRATANTE não responderá, igualmente, por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, especialmente no que se refere ao fornecimento de matérias, execução dos serviços e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

7.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

7.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

7.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

7.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

7.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2. - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3. - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - O Município Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

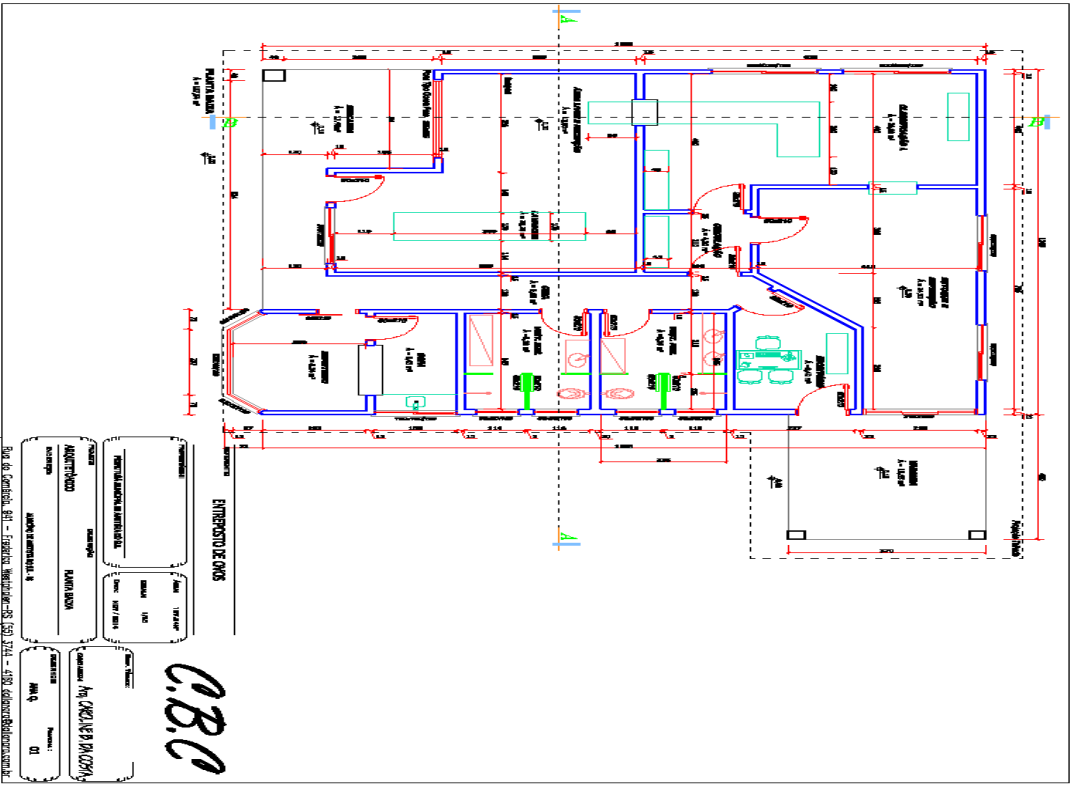
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS.

E, por estarem justos e contratados, as partes assim o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ametista do Sul/RS,de.....de 2015.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

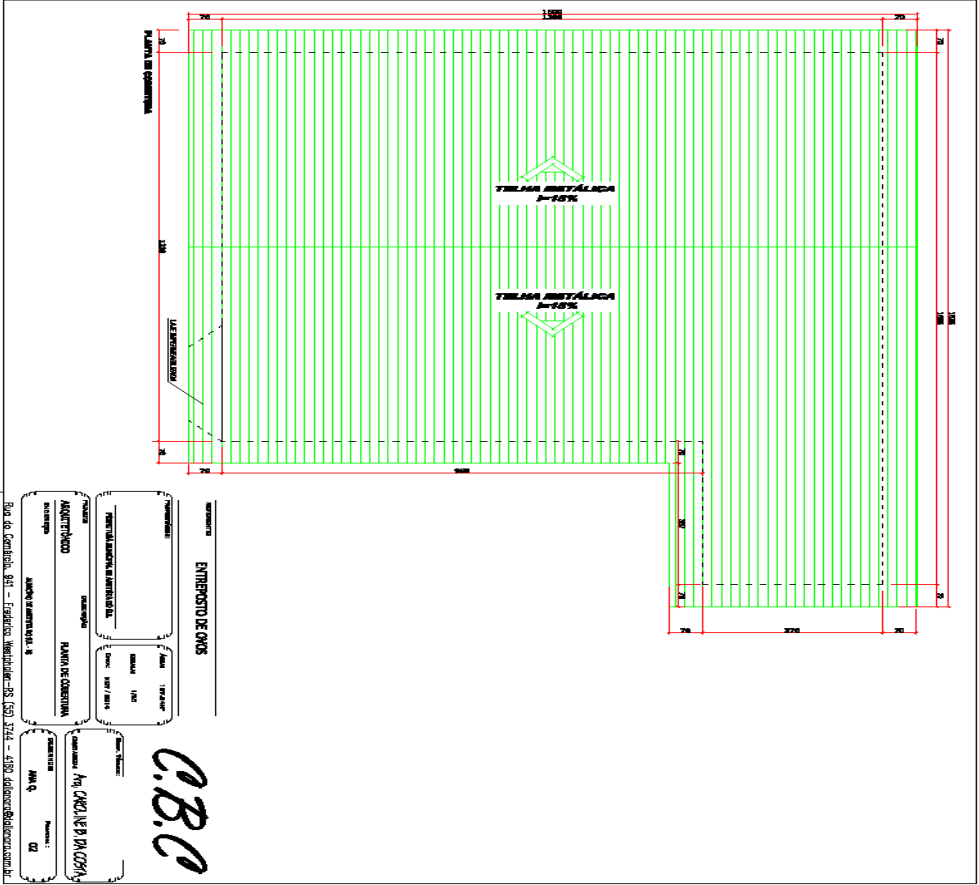


C.B.C.

ENTRADA DE ONS

PROYECTANTE	PROYECTO	FECHA	ESCALA
CONSTRUIDOR	CLIENTE	FECHA	ESCALA
PROYECTANTE	PROYECTO	FECHA	ESCALA
CONSTRUIDOR	CLIENTE	FECHA	ESCALA

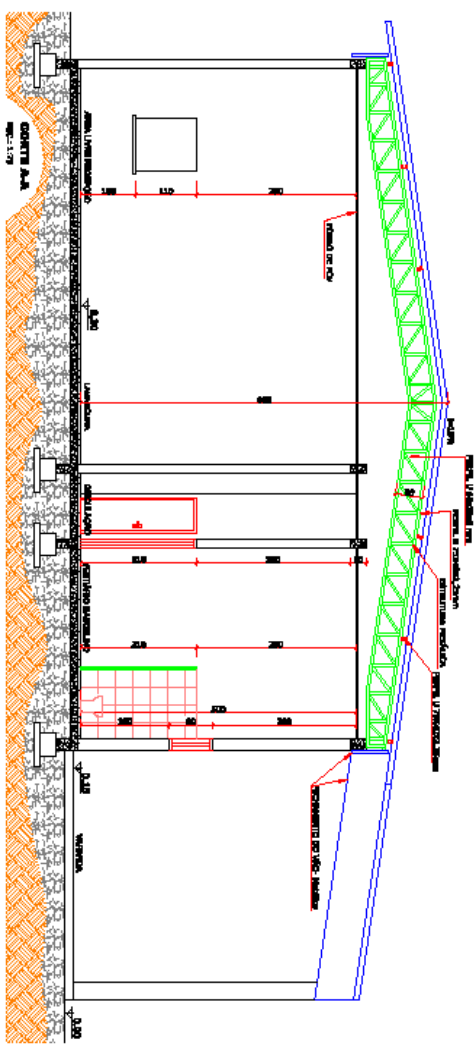
Rua do Cordeiro, 811 - Fátima, Marquês de Pombal - SP - 05003-000
 Tel: (11) 5082-1000
 Fax: (11) 5082-1001
 E-mail: contato@cbcc.com.br



PROYECTISTA	CLIENTE	FECHA	ESCALA
ING. CARLOS P. RICOYA	COMUNIDAD DE ONS	2014	1:100

PROYECTISTA	CLIENTE	FECHA	ESCALA
ING. CARLOS P. RICOYA	COMUNIDAD DE ONS	2014	1:100

Bot. de Constr. S1 - Federico, Montevideo - C.S. 374 - 4584 - 4585 - 4586 - 4587 - 4588 - 4589 - 4590 - 4591 - 4592 - 4593 - 4594 - 4595 - 4596 - 4597 - 4598 - 4599 - 4600



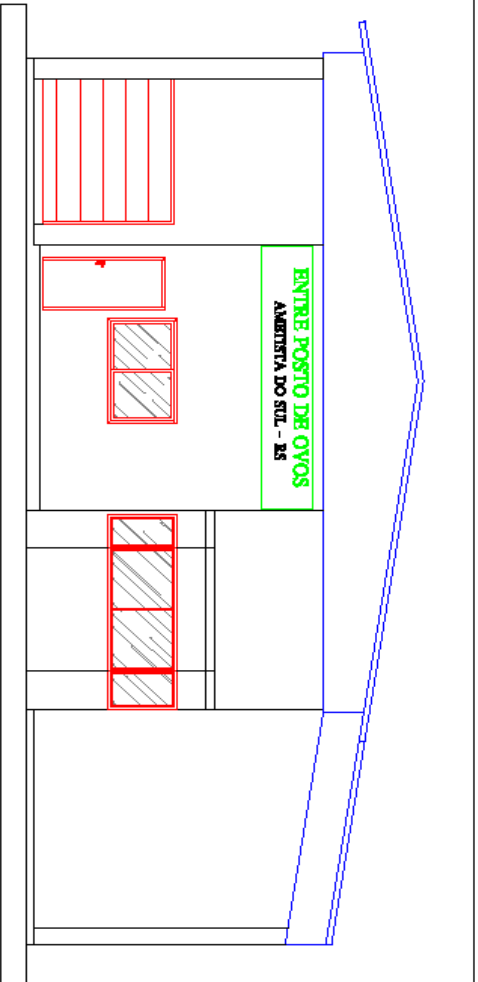
ENTREPOSTO DE OVOS

Nome do Empreendimento: ENTREPOSTO DE OVOS	Área: 1.800,00 m ²
Nome do Cliente: FARMACIA MUNICIPAL DE ANTONIO DA SILVA	Data de Entrega: 17/03
Nome do Arquiteto: ARQUITETO CARLOS	Data de Projeto: 14/07 / 2014
Nome do Escritório: CONTE-ARH	Endereço: Av. ...

C.B.C.

Nome do Profissional: Arq. CAROLINE B. DA COSTA	Matrícula: 03
Nome do Profissional: ANA Q.	Matrícula: 03

Rua do Comércio, 911 - Favela da Moura - RS (91) 3744 - 4150 daltoncarlos@daltoncarlos.com.br



PROPOSTA PROJETUAL
02-2177

ENTREPOSTO DE OVOS

PROPOSTANTE FRANZELLA SANGRALBI DE AMARAL DO SUL	Área 1 100 m ²
CONDOMÍNIO FRANZELLA SANGRALBI DE AMARAL DO SUL	Parcela 1/100
PROPOSTA ARQUITETONICA	Valor R\$ 1.100,00
PROPOSTA ARQUITETONICA	Valor R\$ 1.100,00

C.B.C

PROPOSTANTE Ang CAROLINE B DA COSTA	Área 1 100 m ²
CONDOMÍNIO FRANZELLA SANGRALBI DE AMARAL DO SUL	Parcela 1/100
PROPOSTA ARQUITETONICA	Valor R\$ 1.100,00
PROPOSTA ARQUITETONICA	Valor R\$ 1.100,00

Rua do Carmelo, 911 - Frederico Westphalen - RS (RS) 9744 - 4100 delianorcabdelianorcas.com.br

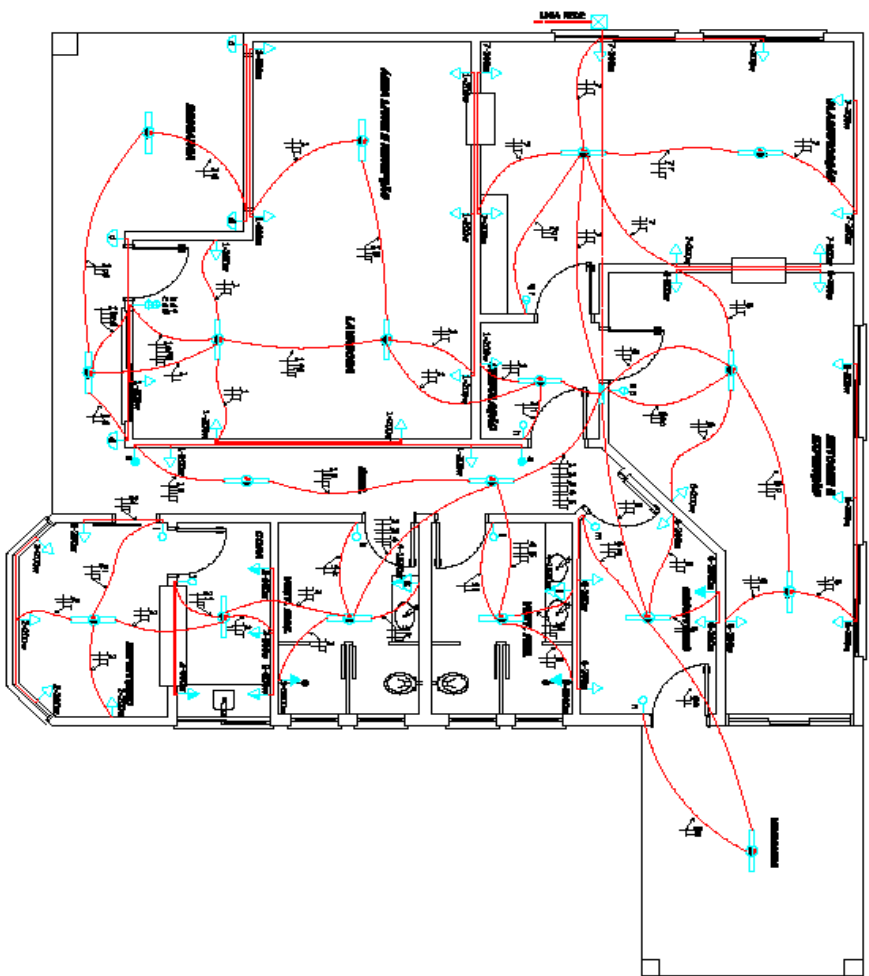
LEGENDA

TUBULAÇÕES	FIAÇÃO																				
<p>----- ELETRODUTO P/ ELETRODAGE PELO PISO OU ATERRADO</p> <p>----- ELETRODUTO EMBITADO EM PAREDE OU LAJE</p> <p>----- ELETRODUTO EMBITADO EM FERRO REFORÇADO</p> <p>----- ELETRODUTO ESPECIAL PARA TV, LÔDIA E TELEFONE PELO FERRO, LAJE, PAREDE OU PISO</p> <p>ELETRODUTO DIMENSIONAL: ELETRODUTO PLÁSTICO, RESISTENTE A 70°C E AOS ESFORÇOS CARACTERÍSTICOS DO TIPO CONSTRUTIVO.</p> <p>ELETRODUTO FERRO: ELETRODUTO DE PVC BRANCO RESISTENTE À 70°C OU AÇO-GALVANIZADO (FERRO EMALTADO OU GALVANIZADO).</p> <p>ESPERAS DIMENSIONAIS: ESPERA 100mm (1/4") INTERCOMUNICADOR 450mm (3/4") ANTENA DE TV 450mm (1") ANTENA DE TV A CABO 450mm (1")</p> <p>CONDUTORES DIMENSIONAIS: - FIO DE CABO COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, 70°C, 200% - INSTALAÇÃO NA BOLA: TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV. - CONDUTORES NAO COTADOS TERRO SEÇÃO TRANSVERSAL IGUAL À 2,0mm².</p>	<p>⊥ - CONDUTOR TERRA</p> <p>⊥ - CONDUTOR FASE</p> <p>⊥ - CONDUTOR NEUTRO</p> <p>⊥ - ESTERNO FASE</p> <p>⊥ - ESTERNO PARALELO (TIPO HOTEL)</p> <p>⊥ - ESTERNO CAMPANHA</p> <p>CONDUTORES: - NEUTRO - AZUL CLARO - ATERRAMENTO - VERDE AMARELO - RETORNO - PRETO - FASE - VERMELHO</p> <p>CONDUTORES DIMENSIONAIS:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ROSCAGEM</th> <th>1/2"</th> <th>3/4"</th> <th>1"</th> <th>1.1/4"</th> <th>1.1/2"</th> <th>2"</th> <th>2.1/2"</th> <th>3"</th> <th>4"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PAC. DN (mm)</td> <td>18</td> <td>23</td> <td>28</td> <td>33</td> <td>40</td> <td>50</td> <td>60</td> <td>75</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>	ROSCAGEM	1/2"	3/4"	1"	1.1/4"	1.1/2"	2"	2.1/2"	3"	4"	PAC. DN (mm)	18	23	28	33	40	50	60	75	100
ROSCAGEM	1/2"	3/4"	1"	1.1/4"	1.1/2"	2"	2.1/2"	3"	4"												
PAC. DN (mm)	18	23	28	33	40	50	60	75	100												
ESPERAS	INTERRUPTORES E TOMADAS																				
<p> - LÂMPADA FLUORESCENTE NO TETO.</p> <p> - CBL. DE FERRO ESMALTADO OU PVC BRANCO, FUNDO FALSO 100x100x50mm EMBITADA NA LAJE. INDICA O CIRCUITO E O INTERRUPTOR, SEM COTAR A POTÊNCIA.</p> <p> - CBL. DE FERRO ESMALTADO OU PVC BRANCO, DADA = 4x2 ESPERA PARA APLICAÇÃO NA PAREDE - h=1,30m. PONTO DE CABEÇERA h=0,70m.</p> <p> - CBL. DE FERRO ESMALTADO OU PVC BRANCO 100x100x50mm. FUNDO FALSO - CBL. DIMENSÃO PADRÃO.</p> <p> - CBL. DE FERRO ESMALTADO OU PVC BRANCO 100x100x50mm. ESPERA PARA CHUVEIRO - h=2,30m.</p> <p> - CBL. DE FERRO ESMALTADO PARA TV, LÔDIA E TELEFONIA.</p> <p> - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (CG).</p> <p> - ESPERA P/INTERCOMUNICADOR. CBL. 4x2 - h=1,80m.</p> <p> - ESPERA P/ CAMPAINHA. CBL. 4x2 - h=2,10m.</p> <p> - ESPERA P/ ANTENA DE TV/TV A CABO. CBL. 4x4 h=0,90m OU INDICADA.</p> <p> - ESPERA P/ ANTENA DE TV/TV A CABO. CBL. 4x4 h=1,30m OU INDICADA.</p> <p> - TOMADA TELEFÔNICA + PINGO h=0,50m - CBL. 100x100x50mm FUNDO FALSO.</p> <p> - TOMADA LÔDIA, DADO UTP cat 5e. h=0,90m DE 4x4 FUNDO FALSO.</p> <p> - SENHOR DE PRESENÇA.</p> <p> - POTICÉLULA.</p> <p> - PONTO MÚLTIPLO, REDE E TV h=0,30m OU h=1,30m DE 4x4 FUNDO FALSO.</p> <p> - ESPERA PARA UNIDADE EVAPORADORA (SPLIT) CBL. 100x100x50mm - h=2,30m OU INDICADA.</p> <p> - SPLIT K7 (UNIDADE EVAPORADORA) FALSO NO TETO.</p> <p> - TUBULAÇÃO QUE BOBE.</p> <p> - TUBULAÇÃO QUE DESSE.</p> <p> - TUBULAÇÃO QUE PASSA.</p> <p> - UC (UNIDADE CONDENSADORA).</p> <p> - ENTRADA DE VERIFICAÇÃO BASTORRINA.</p> <p> - BLOCO AUTÔNOMO SIGM. EMERGENCIA h=2,30m OU INDICADA.</p> <p> - CBL. DE PASSAGEM CBL. 100x100x50mm - h=INDICADA.</p> <p> - CBL. DE MEDIÇÃO ENEL A 1,00 M DO FIO.</p> <p> - ATERRAMENTO DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO.</p>	<p> - INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x2</p> <p> - INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR QUADRUPLO 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR PARA AUTOMAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MICROPROCESSADA CBL. UTP CAT 5e 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR PARALELO P/CABEÇERA 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR HOTEL 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO OU CRUZ 10A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - PULSADOR DE CAMPAINHA, 5A/250V h=1,10m - CBL. 4x2</p> <p> - PULSADOR DE MINUTARIA h=1,10m - CBL. 4x2</p> <p> - INTERRUPTOR BIPOLAR 20A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - INTERRUPTOR HOTEL COM TOMADA SP+T. 15A/250V h=1,10m - CBL. 4x4</p> <p> - TOMADA UNIVERSAL, SP+T, 15A/250V CBL. 4x2, h=0,30m OU INDICADA.</p> <p> - TOMADA UNIVERSAL, SP+T, 15A/250V h=1,10m - CBL. 4x2</p> <p> - TOM. UNIV. SP+T 15A/250V CBL. 4x2 - h=1,80m OU INDICADA 100x100x50mm.</p> <p> - COMUTADOR COM DUAS TOMADAS SP+T, 15A/250V CBL. 4x4 FUNDO FALSO - h=0,30m OU INDICADA.</p> <p> - TOMADA SP, 3 PINOS GRATOS PARA AR CONDICIONADO 30A/250V, + TOMADA UNIVERSAL SP+T, 20A/250V CBL. 100x100x50mm - h=2,30m OU INDICADA.</p> <p> - PONTO PARA CLIMATIZADOR, COM TOM. UNIVERSAL SP+T, 30A/250V + DADO UTP CAT 5e CBL. 100x100x50mm - h=2,30m OU INDICADA. ASSIM POSSO ELTADO A AUTOMAÇÃO.</p> <p> - VENTILADOR DE TETO SIMPLES.</p> <p> - BLOCO AUTÔNOMO ILM. EMERGENCIA CBL. 100x100x50mm - h=2,30m OU INDICADA.</p>																				

C.B.C

PRÉMITA: **ENTREPOSTO DE OVOS**

CONTÉUDO DA PLANCHA:
- LEGENDA ELÉTRICO



Quadro de Cargas

Unidade	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)	Dist. (m)				
1	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310	320	330	340	350	360	370	380	390	400	410	420	430	440	450

147 - Travessa de Luz Vermelha
148 - Travessa de Luz Vermelha

ENTREPÓSITO DE OVOS

TRANSPORTADORA

TRANSPORTADORA SANTANA DE ANTONIA DO SUL

AVIÃO 19024

AVIÃO 19024

Telefone: (51) 3011-3011

PLANTAS

PLANTAS SANEAMENTO

Telefone: (51) 3011-3011

PLANTAS

PLANTAS SANEAMENTO

Telefone: (51) 3011-3011

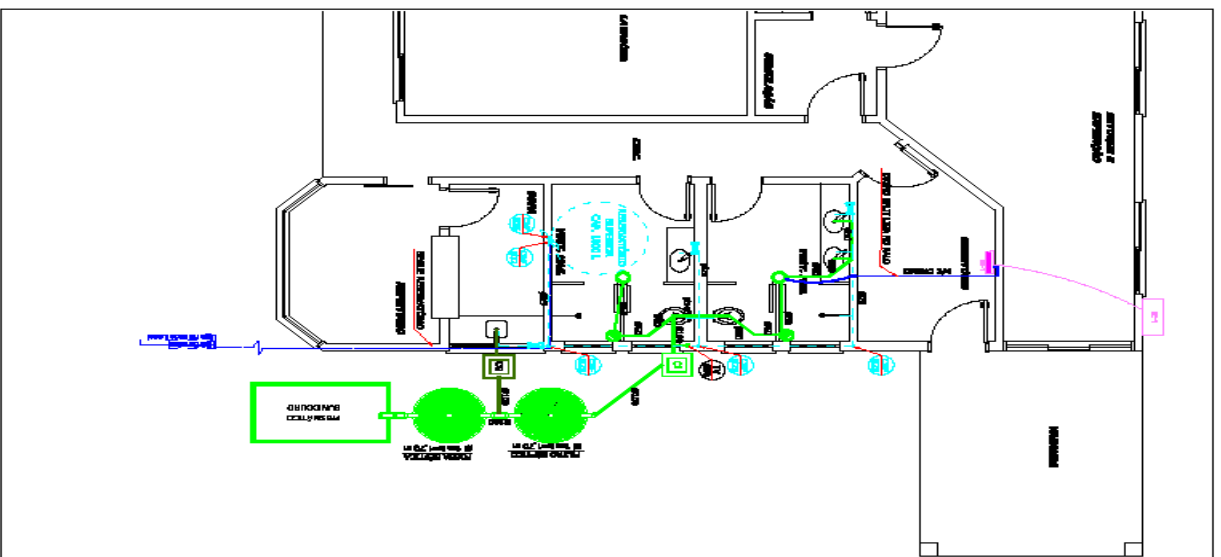
PLANTAS

PLANTAS SANEAMENTO

Telefone: (51) 3011-3011

Rua do Cambriola, 941 - Frederico Westphalen - RS (56) 3744 - 4180 galian@redlink.com.br

C.B.C



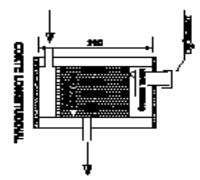
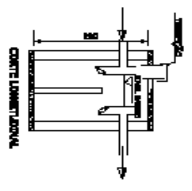
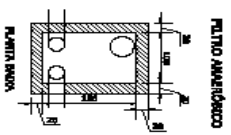
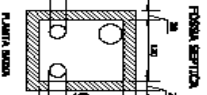
SIMBOLOGIA

- TUBO DE QUEIDA GORDURA
- TUBO DE QUEIDA PLUVIAL
- TUBO DE QUEIDA GLOBOCAL
- TUBO DE QUEIDA PLUVIAL
- TUBO DE VENTILAÇÃO
- COLUNA DE ÁGUA FRIA
- CAIXA DE INSPEÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL
- CAIXA DE GORDURA
- RALO SIFONADO
- RALO SECO
- SPLIT KZ
- ESPERA PARA UNIDADE CONDENSADORA
- TUBO DE QUEIDA PARA DRENO DA UNIDADE CONDENSADORA
- TUBULAÇÃO DRENO UNIDADE EVAPORADORA
- TUBULAÇÃO LIGA A UNIDADE CONDENSADORA COM UNIDADE EVAPORADORA

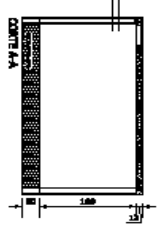
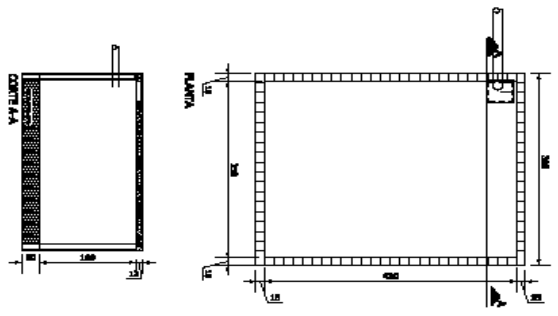
ENTREPOSTO DE OROS

<p>PROJETISTA FREDERICO DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p>	<p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p>	<p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p>	<p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p> <p>PROJETISTA ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA</p>
---	---	---	---

C.B.C.



DETALHAMENTO BARRIDO/ABRIGADO



ENTREPOSTO DE VIDROS

<p>INFORMAÇÕES</p> <p>IDENTIFICAÇÃO</p> <p>PROPOSTA DE ABERTURA EM ABRIGADO SL</p> <p>PLANTA BANDA</p> <p>INDICADOR</p> <p>PLANTA BANDA</p>	<p>ÁREA</p> <p>1,20</p> <p>UNIDADE</p> <p>1,20</p> <p>VALOR</p> <p>1007 / 1011</p>
---	--

Rua do Comércio, 931 - Frederico Westphalen - RS (59) 3744 - 4180 del@nordestel.com.br

C.B.C

<p>COMPROVANTE</p> <p>ATA</p> <p>ATA Q</p>	<p>COMPROVANTE</p> <p>ATA</p> <p>ATA Q</p>
--	--

CÁLCULO DO BDI

Programa:

Empreendimento:

PAVILHÃO INDUSTRIAL - MINIPROCESSADOS ENTREPOSTO DE OVOS

Agente Executor:

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL - RS

DESCRIÇÃO	VALOR
	%
GARANTIA	0,30
RISCO	1,20
DESPESAS FINANCEIRAS	0,80
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,71
LUCRO	8,00
TRIBUTOS	8,65
TRIBUTOS	8,65
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	3,00
CONTR PREV RENDA BRUTA	2,00

$$\text{BDI} = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 23,00%

X = GARANTIA + RISCO + ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Y = DESPESAS FINANCEIRAS
Z = LUCRO
I = TRIBUTOS

Setembro/2014

FONTE :

Prefeito Municipal

Arq. Caroline B.Costa
Resp. Tec. CAU/RS A89527-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRÉDIO INDUSTRIAL

Proprietário: COOPERBIO- ENTREPOSTO DE OVOS
Localização do empreendimento: Interior do município de Ametista do Sul-RS

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Parâmetros de dimensionamento:

Ocupantes temporários- Fábrica em Geral

Fábrica	N = 25	pes
Contribuição de despejos	C = 70	Lits/pesxdia
Período de detenção	T = 1	dia
Taxa de acumulação de lodo digerido	K = 65	eq. ao tempo de acumulação do lodo fresco
Contribuição do lodo fresco	Lf = 0,3	Lits/pesxdia

Dimensionamento

Fossa Séptica

Volume útil

$$V = 1000 + Nx(CxT + KxLf)$$

$$V = 3.237,50 \text{ Lits}$$
$$V = 3,24 \text{ m}^3$$

Retangular

Profundidade útil h = 1,90 m
Largura útil l = 1,20 m
Comprimento útil c = 1,42 m
3,24 m³

Cilindrico

Profundidade útil h = 1,90 m
Raio útil r = 0,74 m
3,27 m³

Filtro Anaeróbico

Volume útil

$$V = 1,60 \times NCT$$

$$V = 2.800,00 \text{ Lits}$$
$$V = 2,80 \text{ m}^3$$

Seção horizontal

$$S = V/1,8$$

$$S = 1,56 \text{ m}^2$$

Retangular

Largura útil l = 1,00 m
Comprimento útil c = 1,56 m
1,56 m³
Profundidade útil Pu = 1,90 m
Altura do leito filtrante hlf = 1,20 m

Cilindrico

Profundidade útil Pu = 1,90 m
Raio útil Ru = 0,32 RU MIN. 0,95 min.
Raio adotado RU MINIMO = 0,95 m

Área necessária p/infiltração (Poço Sumidouro)

$$A = V/Ci$$

V = volume de contribuição (N * C)

$$1.750,00 \text{ lit/dia}$$

$$1,75 \text{ m}^3$$

Ci = coeficiente de infiltração do solo

$$40,00 \text{ lit/m}^2\text{dia}$$

A = Area necessária

$$43,75 \text{ m}^2$$

$$21,88$$

Sugestão poços

Profundidade útil h = 1,90 m
Largura útil l = 3,50 m
Comprimento útil c = 4,20 m
43,96 m³

Cristal do Sul/RS, NOV.2014

Arq. Caroline Brezolin da Costa
Resp. Téc CAU-RS A89527-0

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO.....**ARQUITETÔNICO - MINI PROCESSADOS - ENTREPOSTO DE OVOS.**
Proprietário.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**
Endereço.....**AMETISTA DO SUL- RS**
Área total.....**187,54 m²**

1.0 - OBJETIVO:

A finalidade deste memorial é estabelecer os parâmetros mínimos de materiais e serviços para a execução da edificação, destinada ao uso industrial, que será localizado interior do Município de AMETISTA DO SUL– RS.

A edificação é composta por:

Um Pavilhão onde abrigará todo o processo de mistura, dosagem, armazenamento, embalagem e expedição de ovos *IN NATURA* com uma área de 187,54 m².

1.1 - ENQUADRAMENTOS NORMAS BRASILEIRAS

Com vistas ao uso em geral, a obra deverá estar de acordo com a **NBR 9.050/94** referente a rampas, corredores, portas e sanitários que venham a contemplar pessoas portadoras de necessidades especiais de locomoção.

As estruturas deverão estar conforme normas (NBR6118) da ABNT, bem como as instalações hidrossanitárias (deverão estar conforme a NBR 7229/93).

2.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1- INFRAESTRUTURA:

2.1.1- INSTALAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser executada a terraplanagem necessária de toda a área conforme as cotas do nivelamento constante na planta de locação e de modo a permitir o acesso a quadra de pessoas portadoras de deficiências, conforme a **NBR 9.050/94**. Também deve ser feita a completa limpeza do local para a instalação e locação da obra.

Todo o local da obra deverá ser fechado com tapume (altura mínima de 1,80 m) para impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e/ou animais. Deverão ser providenciadas as ligações provisórias de energia elétrica em 380 v, de água potável e a instalação dos equipamentos.

2.1.2- LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra será executada pelo método da tábua corrida e observar-se-á o projeto arquitetônico. A mesma será feita pelo responsável técnico pela execução da obra e seus propositos devidamente orientados.

2.2- FUNDAÇÕES:

As fundações dos pilares serão com sapatas isoladas em concreto armado Fck 20 Mpa (80x120x40, malha aço const. diâm.= 10.00 mm, cada 18x18cm) interligadas por viga de fundação em concreto armado (15x40, armad. Longit. inf. = 2 x diâm. 10.00 e 1x diâm. 12.5 mm,

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PROJETO.....**ARQUITETÔNICO - MINI PROCESSADOS - ENTREPOSTO DE OVOS.**

Proprietário.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**

Endereço.....**AMETISTA DO SUL- RS**

Área total.....**187,54 m²**

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para construção do sistema de esgotamento sanitário da Agroindústria de Mini processados- Entrepósito de ovos, localizado no interior do município de Ametista do Sul- RS. Este projeto foi desenvolvido de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Ametista do Sul não apresenta rede coletora de esgotos sanitários, sendo o tratamento dos esgotos realizado de forma individualizada, na sua grande maioria com a utilização de tanques sépticos ,fossa e sumidouros.

3. DIMENSIONAMENTO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Para o dimensionamento da rede de esgotos sanitários foram utilizados cálculos apresentados em anexo, conforme normas específicas.

4. VAZÕES DE PROJETO

De acordo com as diretrizes apresentadas na norma técnica, as vazões de projeto são características da ocupação do prédio.

5. MATERIAIS

Adotou-se, para fins de especificação e orçamento, tubos de PVC rígido junta soldável, considerando que no dimensionamento da rede coletoras, todos os diâmetros são de 100 mm.

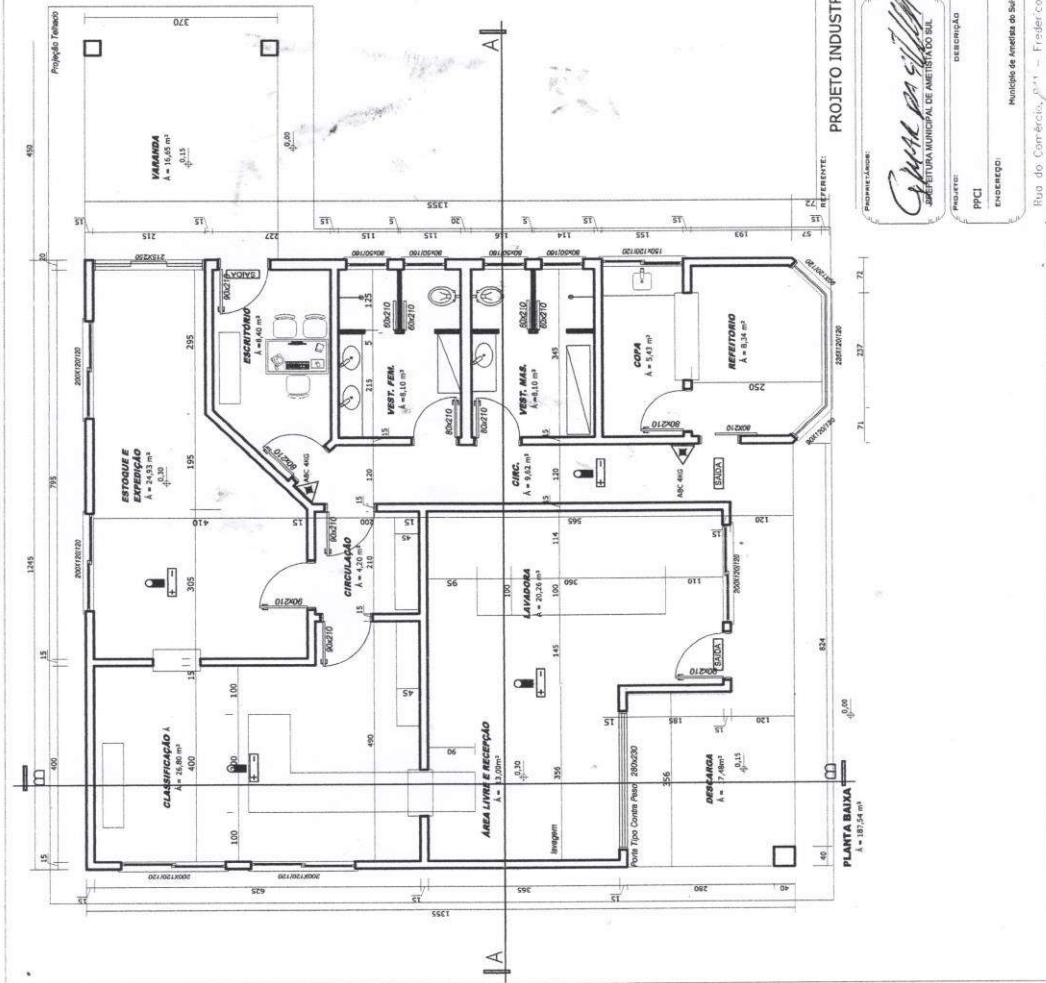
6. LOCALIZAÇÃO DA REDE

Conforme projeto anexo apresentado .

ANEXO II

SIMBOLOGIA CONF. NBR 14100

- EXTINTOR PÓ QUÍMICO (PS)
- EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC
- SAÍDA
- PONTO DE ILUMINAÇÃO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM SINALIZADOR DE SAÍDA TIPO BALIZAMENTO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- KOTA DE FUGA
- CENTRAL AUTÔNOMA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



PROJETO INDUSTRIAL

C.B.C.

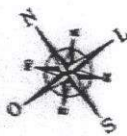
PROFESSOR: 19754/94
 ESCRITA: 1/75
 DATA: JUN/2014

PROFESSOR: *Carla Regina P. da Costa*
 QUINTANA: Arq. CAROLINE P. DA COSTA

PROJETO: PLANTA BAIXA
 DESENHADO: ANA Q. 01

PROJETO: Prefeitura Municipal de Anethim do Sul
 DESENHADO: Município de Anethim do Sul

Rua do Comércio, 611 - Frederico Westphalen-RS (55) 3744 - 4160 dalanora@dalanora.com.br



ÁREA TOTAL DA FRAÇÃO	5.000,00m²
ÁREA A DESMEMBRAR (D1)	1.488,39m²
ÁREA A DESMEMBRAR (D2)	679,89m²
ÁREA REMANESCENTE (R1)	2.831,72m²

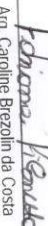
Prefeitura Municipal de Ametista do Sul
APROVADO *[Signature]*
 Eng. Civil *Fabiana Pilonetto*
 Resp. Técnica CREA/SC 105662-1

	DESMEMBRAMENTOS	
	CIDADE/UF	DESENHO
AMETISTA DO SUL/RS	CHEILA MACHADO DA SILVA	
ENDEREÇO	ÁREA TOTAL	ESCALA
RUA VEREADOR JORGE LUIS BASSI	5.000,00m²	1: 750
PROPRIETÁRIO	DATA	
<i>[Signature]</i> MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL - CNPJ: 92.411.156/0001-83	MARÇO/2014	
TOPOGRAFIA	Nº	
MARCO ANTONIO TOLOTTI CASAL - CREA/RS 102.982	02	
ENGENHEIRA CIVIL	ARQUIVO	
<i>[Signature]</i> CLAUDIA ZANON - CREA /RS 107.308-D	desm_ter_india-pref-ametista-do-sul	

ANEXO III

CRONOGRAMA FISCOFINANCEIRO									
Obra: PAVILÃO INDUSTRIAL - MINIPROCESSADOS ENTREPOSTO DE OVOS Município: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL Endereço: INTERIOR DO MUNICÍPIO									
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
Projetos / Mes	%	Total / Serviços	%	Mes 1	%	Mes 2	%	Mes 3	
1 INSTALAÇÕES PRONISÓRIAS	3,43%	8.641,68	100,00%	8.641,68					
2 TRABALHOS EM TERRA	2,11%	5.334,36	100,00%	5.334,36					
3 FUNDAÇÃO	13,31%	33.578,64	100,00%	33.578,64					
4 ESTRUTURAS	6,79%	17.122,44	30,00%	5.136,73	60,00%	10.273,46	100,00%	1.712,24	
5 PAREDES	17,97%	45.328,85	20,00%		20,00%	9.065,37	80,00%	36.261,48	
6 COBERTURA	16,75%	42.266,40	30,00%	12.679,92	60,00%	25.359,84	100,00%	4.226,64	
7 ESQUADRIAS	9,74%	24.570,97	20,00%		20,00%	4.914,19	80,00%	19.656,77	
8 VÍDRO	0,64%	1.611,78			100,00%			1.611,78	
9 REVESTIMENTO	12,87%	32.489,20	20%	6.496,64	40,00%	12.993,28	40,00%	12.993,28	
10 FORRO	0,67%	1.699,20	20,00%		20,00%	338,64	80,00%	1.364,56	
11 PINTURA	6,24%	15.732,16	20%		20,00%	3.146,43	80,00%	12.585,73	
12 PISO	5,23%	13.197,48	20%	2.639,50	60,00%	7.918,49	20,00%	2.639,50	
13 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA	2,05%	5.199,79	10%	519,98	30,00%	1.559,94	60,00%	3.119,87	
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,67%	4.224,80	10%	422,48	30,00%	1.267,44	60,00%	2.534,88	
15 APARELHOS	0,38%	955,03						955,03	
16 LIMPEZA	0,14%	362,90	29,90%		30,45%			362,90	
	100,00%	252.301,68	29,90%	75.449,93	60,36%	76.637,08	39,64%	100.014,67	
Total - Acumulado		252.301,68	29,90%	75.449,93	60,36%	152.287,01	100,00%	252.301,68	

Data: 20/02/2015


 Arq. Caroline Brezolin da Costa
 Resp. Tec. CAURS A89527-0

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO.....ARQUITETÔNICO - MINI PROCESSADOS - ENTREPOSTO DE OVOS.
Proprietário.....PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL
Endereço.....AMETISTA DO SUL- RS
Área total.....187,54 m²

1.0 - OBJETIVO:

A finalidade deste memorial é estabelecer os parâmetros mínimos de materiais e serviços para a execução da edificação, destinada ao uso industrial, que será localizado interior do Município de AMETISTA DO SUL- RS.

A edificação é composta por:

Um Pavilhão onde abrigará todo o processo de mistura, dosagem, armazenamento, embalagem e expedição de ovos *IN NATURA* com uma área de 187,54 m².

1.1 - ENQUADRAMENTOS, NORMAS BRASILEIRAS

Com vistas ao uso em geral, a obra deverá estar de acordo com a **NBR 9.050/94** referente a rampas, corredores, portas e sanitários que venham a contemplar pessoas portadoras de necessidades especiais de locomoção.

As estruturas deverão estar conforme normas (NBR6118) da ABNT, bem como as instalações hidrossanitárias (deverão estar conforme a NBR 7229/93).

2.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1- INFRAESTRUTURA:

2.1.1- INSTALAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser executada a terraplanagem necessária de toda a área conforme as cotas do nivelamento constante na planta de locação e de modo a permitir o acesso a quadra de pessoas portadoras de deficiências, conforme a **NBR 9.050/94**. Também deve ser feita a completa limpeza do local para a instalação e locação da obra.

Todo o local da obra deverá ser fechado com tapume (altura mínima de 1,80 m) para impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e/ou animais. Deverão ser providenciadas as ligações provisórias de energia elétrica em 380 v, de água potável e a instalação dos equipamentos.

2.1.2- LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra será executada pelo método da tábua corrida e observar-se-á o projeto arquitetônico. A mesma será feita pelo responsável técnico pela execução da obra e seus propostos devidamente orientados.

2.2- FUNDAÇÕES:

As fundações dos pilares serão com sapatas isoladas em concreto armado Fck 20 Mpa (80x120x40, malha aço const. diâm.= 10.00 mm, cada 18x18cm) interligadas por viga de fundação em concreto armado (15x40, armad. Longit. inf. = 2 x diâm. 10.00 e 1x diâm. 12.5 mm,

armad. Longit. Sup. = 2 x diâm. 10.00, armad. transv. = diâm. 4.60 mm cada 18). A regularização de nível, se necessária, será em alvenaria de tijolos maciço (e = 22cm).

Sobre o respaldo das fundações terá impermeabilização com pintura asfáltica em 03 demãos cruzadas com a mesma largura das vigas de fundação mais 5cm de borda para cada lado das vigas.

2.3- ESTRUTURA:

O projeto estrutural será calculado, detalhado e apresentado em separado.

Antes de qualquer concretagem o responsável pela obra deverá ser avisado, fazer a vistoria e dar a autorização da mesma.

Não serão aceitos na obra, elementos de concreto fora das especificações, empenado, com fissuras, trincas e/ou armadura exposta.

Todos os concretos devem seguir as especificações de traço do projeto estrutural.

2.4 – COBERTURA :

A cobertura terá como estrutura metálicas ,com telhas metálica com isolamento com inclinação mínima de 15%, com forro de PVC.

2.5 – PAREDES DE ELEVAÇÃO

As alvenarias de fechamento serão executadas com tijolos cerâmicos 4 ou 6 furo do tipo à vista, de boa qualidade, assentes com argamassa traço 1:2:8 previamente umedecidos e juntas de assentamento espessura mínima de 1,5 cm. Serão previstas no topo das alvenarias, conforme alturas cotadas no projeto arquitetônico, cintas de concreto armado (intermediárias e superiores) moldado no local (15x30 cm), nas cintas superiores deverão ser deixadas esperas de ferro para posterior amarração da estrutura do telhado, em ferro 4.60 mm. As vergas e contra-vergas serão executadas acima de todos os vãos e sob os peitoris com argamassa traço 1:3 e aço CA 60AØ6.0 mm na base da 1ª fiada de tijolo, trespassando em no mín. 60 cm para ambos os lados do vão.

Esta previsto ainda o fechamento de parte das paredes com elementos metálicos, com o uso dos mesmos matérias da cobertura.

2.6- REVESTIMENTOS:

2.6.1-Chapisco – As paredes de elevação na área destinada ao vestiários, receberão uma aplicação de chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, com tempo de cura mínimo de uma semana.

2.6.2-Reboco - Após a cura do chapisco, as paredes internas a serem revestidas com reboco massa única.

2.6.3-Azulejo – As paredes dos sanitário serão revestidas com azulejo cerâmico, assentados com cimento-cola, até altura mínima de 2,10m.

2.7 – ESQUADRIAS

As janelas serão metálicas do tipo basculante em cantoneira; espessura mín. ¾" x1/8", com tela anti-mosquito. As Portas externas serão metálicas de ferro tubular ½ vidro e ½ chapa de referencia mínima N.º 18. As Portas internas serão de madeira, semi-oca. As esquadrias deverão apresentar bom funcionamento, segurança, estanquidade e rigidez. Os vidros serão do tipo fantasia com e= de 3,00 mm. As dobradiças em no mínimo 03 unid. por elemento e os respectivos trincos e fechaduras deverão ser do tipo metálicas com chapa de igual especificação para a respectiva abertura, as fechaduras internas serão comuns com chave e as externas deverão ser do tipo cilindro.

2.8- PAVIMENTAÇÃO:

Internamente, será executado pisos de concreto armado (malha 8mm cada 20x20) e POLIDO mecanicamente (rotalizado) com espessura mínima de 8,00 cm, após a cura serão criadas juntas de dilatação serradas com equipamento próprio para este serviço as quais serão preenchidas com material sintético indicado para a finalidade (maleável e alta resistência a abrasão). Com acabamento em pintura Epóxi. Todas as áreas receberão piso cerâmico.

2.9 – INSTALAÇÕES HIDRO – SANITÁRIAS

Compreendem as redes de água, esgotos cloacais e os equipamentos (vaso sanitário, caixa de descarga, lavatório e acessórios de banheiro) os quais serão executadas conforme projetos em anexo, normas Brasileiras NBR 5626 de 1996, da concessionária local, aprovados pelos órgãos competentes e por profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal serviço.

Tubulações : Serão todas embutidas nas paredes e pisos, executadas em PVC rígido, soldável e com as especificações normatizadas pela ABNT e Concessionária local para cada uso (água fria e esgoto).

Aparelhos Sanitários: Serão todos de louça vitrificada, sendo os lavatórios tipo bacias para balcão. O vaso sanitária terá acionamento por caixa acoplada.

Acessórios: As torneiras, registros e demais acessórios serão em P.V.C. rígido.

Fossa Séptica e Sumidouro: o complexo será servido de fossa séptica com capacidade para 25 funcionários por filtros anaeróbicos e por sumidouro prismático moldado no local, conforme dimensionamento em projeto próprio, anexo.

2.10 -INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A rede de energia elétrica interna obedecerá as normas da ANBT Concessionária local, o projeto em anexo e as especificações abaixo.

2.10.1-Circuitos: Os circuitos serão monofásicos ou trifásico conforme o caso, em fios de cobre com bitolas indicada em projeto e isolamento anti-chama para 750v.

2.10.2-Eletrodutos: Serão em P.V.C rígido, rosqueável aparente. As bitolas dos eletrodutos estão indicada em projeto.

2.10.3-Tomadas e Interruptores: as tomadas e interruptores serão aparentes com caixas metálicas (4 x 4) embutidas, protegida por espelhos, com altura mínima do piso de 1,20m ou indicadas no projeto .

2.10.4- Iluminação: Será feita com lâmpadas fluorescente 40w por vara e com lâmpadas incandescentes.

2.10.5-Proteção: Os disjuntores serão do tipo termomagnético com as capacidades indicadas no quadro de cargas do projeto elétrico.

2.10.5-Alimentação: A alimentação ou a entrada de energia se dará a partir da rede interna , através de rede trifásica.

2.11 -PINTURA:

2.11.1-Tinta de esmalte sintético: será usada esta tinta em todas os elementos metálicos

2.11.2- Tinta a acrílica: será usada esta tinta em todas áreas revestidas com argamassa, inclusive na parte acima (de 1,80 m) dos revestimentos de azulejos.

2.11.3-Todas as pinturas deverão ser precedidas da correta preparação (lixamento, limpeza aplicação de massas corretivas etc.) do substrato a ser pintado e aplicação de selador indicado a cada tipo de substrato e pintura. O acabamento final deverá ser executada em duas demãos ou quantas forem necessárias para uma perfeita cobertura e acabamento.

2.11.4-Todas as pinturas deverão ser precedidas da correta preparação (lixamento, limpeza aplicação de massas corretivas etc.) do substrato a ser pintado e aplicação de selador indicado a cada tipo de substrato e pintura. O acabamento final deverá ser executada em duas demãos ou quantas forem necessárias para uma perfeita cobertura e acabamento.

3 – DIVERSOS:

3.1 - Os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na obra serão adequadamente de primeira qualidade, satisfazendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os padrões mínimos regionais de execução e de acabamento bem como as orientações do responsável técnico da obra.

3.2 - O projeto arquitetônico, após a sua aprovação nos órgãos competentes, deverá ser executado da íntegra. Em caso de haver necessidade de alterações durante o decorrer da obra, as mesmas deverão ser apresentadas e aprovadas em projetos complementares. Qualquer descumprimento do presente memorial e dos projetos em anexo, torna nula a responsabilidade sobre a obra, do responsável técnico.

3.3 - As incorreções e omissões de revestimentos, materiais, cores, modelos, procedimentos e serviços serão analisados e decididos pelo responsável técnico pelo projeto, durante o andamento da obra.

3.4 - A contratação da mão de obra, bem como o encaminhamento legal dos funcionários e da obra ficam a cargo do proprietário ou construtora contratada a qual deverá ter registro no CREA/RS.

FREDERICO WESTPHALEN, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.



Arq. Caroline Brezolin da Costa
Resp. Téc CAU-RS A89527-0

ANEXO V

ORÇAMENTO ENTREPOSTO DE OVOS

EMPRESA: PAVILHAO INDUSTRIAL - MINIPROCESSADOS ENTREPOSTO DE OVOS
 PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL
 ENDEREÇO: INTERIOR DO MUNICIPIO

Total R\$ 252.301,68

AREA TOTAL 187,54 m²

COMPOSIÇÕES RS AGOSTO 2014 - DESONERADO				Custo Unitário			Valor em R\$ (D)=A x (B+C)
CODIGO	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	
	1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					8.641,68
73960/001	1.1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA E AGUA POTAVEL	UNID	2,00	943,90	404,52	2.696,84
73805/001	1.2	BARRACAO DE OBRA (4,00x5,50)	m2	22,00	189,04	81,18	5.944,84
	2.0	TRABALHOS EM TERRA					5.334,36
73822/001	2.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m2	360,00	2,60	1,11	1.335,60
73992/001	2.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	187,54	5,04	3,76	1.650,35
73481	2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	35,00	22,08	9,47	1.104,25
5719	2.4	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILLO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JA CONSIDERANDO UM ACRESCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NAO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	m3	27,00	32,25	13,83	1.244,16
	3.0	FUNDAÇÃO					33.578,64
73361	3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m3	28,00	245,80	105,35	9.832,20
6110	3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m3	6,24	446,72	191,45	3.982,18
	3.3	Sapatas					
74074/004	3.4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	m2	32,50	67,15	29,51	3.141,45
74254/002	3.5	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	Kg	89,60	5,92	2,53	757,12
73972/002	3.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	8,00	272,72	116,87	3.116,72
74157/004	3.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	7,92	57,31	24,56	648,41
	3.2.1	Viga do baldrame					
84216	3.2.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ	m2	42,90	18,98	8,13	1.163,02
73942/002	3.2.3	ARMAÇÃO ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA 10%)/dobr/colocação	kg	760,00	5,55	2,37	6.019,20
74254/002	3.2.4	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	192,50	5,69	2,44	1.565,03
73972/002	3.2.5	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEAB	m3	6,44	272,75	116,87	2.509,15
74157/004	3.2.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m3	6,44	57,31	24,56	527,24
74106/001	3.2.7	IMPERMEAB. DE FUNDAÇÕES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERES E REVEST.EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	m2	38,00	5,84	2,50	316,92

COMPOSIÇÕES RS AGOSTO 2014 - DESONERADO				Custo Unitário			Valor em R\$ (D)=A x (B+C)
CODIGO	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	
	4.0	ESTRUTURAS					17.122,44
	4.1	Pilares					-
84216	4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ	m2	31,19	18,98	8,13	845,56
73942/002	4.1.2	ARMACAO ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA 10%)/dobr/colocação	kg	98,00	5,55	2,37	776,16
74254/002	4.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	281,74	5,92	2,53	2.380,70
73972/002	4.1.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEAB	m3	2,67	272,74	116,85	1.040,21
74157/004	4.1.5	LANÇAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	2,67	57,31	24,56	218,59
	4.2	RESPALDO DAS ALVENARIAS					
84216	4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ	m2	42,90	18,98	8,13	1.163,02
73942/002	4.2.2	ARMACAO ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNEC. / CORTE (C/PERDA 10%)/dobr/colocação	kg	758,47	5,55	2,37	6.007,08
74254/002	4.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	192,50	5,92	2,53	1.626,63
73972/002	4.2.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEAB	m3	6,50	272,72	116,87	2.532,34
74157/004	4.2.5	LANÇAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	6,50	57,31	24,56	532,16
	5.0	PAREDES					45.326,85
73935/002	5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA); PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	590,00	48,01	20,91	40.662,80
74229/001	5.2	DIVISÓRIA DE MÁRMORE	m2	6,80	480,12	205,77	4.664,05
	6.0	COBERTURA					42.266,40
72110	6.1	Estrutura metálica do telhado - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m2	240,00	50,43	21,28	17.210,40
	6.2	TELHA METÁLICA COM ISOLAMENTO1 x 1,2 m	m2	240,00	76,26	28,14	25.056,00
	7.0	ESQUADRIAS					24.570,97
84839	7.1	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	UNID	5,00	739,35	339,36	5.393,55
73910/010	7.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UNID	4,00	294,59	126,25	1.683,36

COMPOSIÇÕES RS AGOSTO 2014 - DESONERADO							
CODIGO	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Valor em R\$ (D)=A x (B+C)
73933/002	7.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m2	11,10	317,34	135,98	5.031,85
222	7.5	JANELA DE ALUMINIO	m2	19,00	314,88	134,13	8.531,19
68052	7.6	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m2	1,60	314,88	134,13	718,42
73736	7.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FERRAGENS	UNID	22,00	53,27	22,83	1.674,20
		TELA PROTEÇÃO PORTA/JANELA (ANTI-INSETO)	m2	48,00	21,96	10,09	1.538,40
	8.0	VIDRO					1.611,78
72116	8.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m2	19,00	54,70	23,44	1.484,66
72122	8.2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA	m2	1,60	55,61	23,84	127,12
	9.0	REVESTIMENTO					32.483,20
87888	9.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	1.180,00	3,20	1,40	5.428,00
84074	9.2	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 03CM, PREPARO MANUAL	m2	1.180,00	14,78	6,41	25.004,20
87264	9.3	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE	m2	50,00	28,46	12,56	2.051,00
	10.0	FORRO					1.693,20
	10.1	FORRO PVC	m2	170,00	7,01	2,95	1.693,20
	11.0	PINTURA					15.732,16
79464	11.1	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m2	1.082,00	9,23	4,18	14.509,62
79497	11.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	17,00	11,07	5,15	275,74
74245/001	11.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	90,00	7,38	3,14	946,80
	12.0	PISO					13.197,48
83668	12.1	BASE REGULADORA BRITA GRADUADA	m3	11,00	64,45	27,63	1.012,88
73907/003	12.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	170,00	8,09	18,89	4.586,60
87248	12.3	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m2	290,00	18,45	7,75	7.598,00
	13.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA					5.199,79
75030	13.1	TUBULAÇÃO EM PVC SOLDÁVEL C/ CONEXÕES P/ AGUA FRIA	m	40,00	11,23	4,81	641,60
INS 6006/13984	13.2	Acessórios - torneira s e registros metálicos	UNID	8,00	60,27	25,83	688,80
74218/001	13.3	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	45,52	19,51	65,03
74165/002	13.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00	21,21	9,09	212,10
74165/004	13.5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,40	30,98	13,27	194,70
74104/001	13.6	Cx. De inspeção alv. 15 cm p/esgoto (60x60x60)	UNID	5,00	93,84	40,22	670,30
74197/001 - 73873/002	13.7	Fossa + Filtro Fibra	UNID	1,00	835,70	358,09	1.193,79
74198/002	13.8	Sumidouro	UNID	1,00	1.071,56	461,91	1.533,47
	14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.224,80
72934	14.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	90,00	3,06	1,51	411,30
73860/008	14.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00	1,99	0,85	1.050,80
73953/006	14.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00	72,59	31,11	1.244,40
72274	14.4	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00	2,04	0,87	17,46

COMPOSIÇÕES RS AGOSTO 2014 - DESONERADO			Custo Unitário			Valor em R\$ (D)=A x (B+C)	
CÓDIGO	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Material (B)		Mão-de-obra (C)
83540	14.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	39,00	8,60	3,69	479,31
72332		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00	13,53	5,81	174,06
74131/004	14.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	207,40	88,89	296,29
83372	14.7	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	385,83	165,35	551,18
	16.0	APARELHOS					955,03
86931	15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P INCLUSO ACESSORIOS	UNID	2,00	232,74	99,38	664,23
86942	15.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UNID	2,00	102,09	43,31	290,80
	16.0	LIMPEZA					362,90
9537	16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID	190,00	0,68	1,23	362,90
Total=							235.179,24

TOTAL MAO-DE-OBRA			77.520,99
TOTAL MATERIAL		174.780,69	

TOTAL GERAL 252.301,68

Data: 10/11/2014

Caroline B. da Costa
 Arq. Caroline Brezolin da Costa
 Resp. Téc CAU-RS A89527-0